

PORTARIA DE Nº 147/2025.

**“RETIFICA A PORTARIA Nº 146/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA A
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA PARA INVESTIDURA NOS
CARGOS, PELOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2024, na edição nº VCCIV.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 038/2025, de 08 de Julho do ano em curso, **HOMOLOGOU PARCIALMENTE** o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, Poder Executivo, referente somente aos cargos com previsão legal de criação e provimento.

CONSIDERANDO o disposto no item 4 do referido Edital, que elenca os requisitos para a investidura nos cargos públicos, bem como a obrigatoriedade da apresentação da documentação comprobatória pelos candidatos aprovados.

R E S O L V E :

Artigo 01º – Ficam convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, cujos cargos com previsão legal de criação e provimento foram homologados pelo Decreto Municipal nº 038/2025, para apresentarem a documentação exigida no item 4.1 do referido Edital, com vistas à futura nomeação para os respectivos cargos.

Artigo 02º – A apresentação da documentação deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial **na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI**, localizada à Avenida Primeiro de Maio, s/nº, no bairro Centro, nesta cidade, no horário entre 08:00 (oito) e 12:00 (doze) horas, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 03º – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida na forma detalhada no item 4 do Edital nº 01/2024, e dentro do prazo fixado, será considerado como **renúncia tácita à vaga**, sendo adotadas as providências para a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

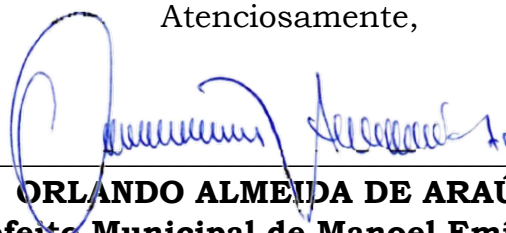
Artigo 04º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 05º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028